

PROCESSO Nº 2026009318
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 077/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CORUMBÁ PLAZA HOTEL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CORUMBÁ PLAZA HOTEL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.735.909/0001-03, com sede à Rua Ophir José Braz, Quadra 36, Lote 03, Centro, Luziânia – GO, CEP: 72800150, neste ato representada por sua sócia administradora, a Senhora **JOYCE VAZ SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CNH nº 02.877.564.853, expedida pelo DETRAN/GO e do CPF/MF nº 005.420.801-76, residente e domiciliada à Rua Ophir José Braz, Quadra 36, Lote 03, Apto 202, Centro, Luziânia – GO, CEP: 72800150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2026.0055 - Natureza da Despesa: 339039- Subnatureza: 80 (hospedagens) - Fonte: 100 - cotação: 52126 - Autorização de Empenho: 118299 - Empenho: 4466**.

3.2. O valor de **R\$ 14.536,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de hotelaria destinados a Secretaria Municipal de Administração e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2026009318.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 31 de março de 2026.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo contratante

JOYCE VAZ SILVA PEREIRA
Pela contratada

LEANDRO ALVES DA ROCHA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11